

## PROCESSO ON-LINE

Nº 147/19 DATA: 22/01/19 PROTOCOLO Nº 15.875.892-0 - DATA: 03/07/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 201/20

APROVADO EM 04/08/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE SÃO JOÃO DO PINHAL –  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SÃO JERÔNIMO DA  
SERRA.

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Médio. O prazo da renovação de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em especial ao cumprimento total das normas de acessibilidade, aos espaços físicos específicos, para o pleno funcionamento da biblioteca, do refeitório, dos laboratórios de Biologia, Física e Química e Informática, à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados. E ao monitoramento dos índices de rendimento e evasão escolar.*

### I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, de interesse do Colégio Estadual do Campo de São João do Pinhal – Ensino Fundamental e Médio, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio da instituição de ensino.

PROCESSO ONLINE Nº 147/19

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, dos artigos 41 e 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, com as informações.

O Laboratório de Química, Física e Biologia do Colégio Estadual do Campo de São João do Pinhal – Ensino Fundamental e Médio, município de São Jerônimo da Serra é pequeno, possui um balcão com duas pias, as vidrarias e alguns materiais estão em armários outros ficam em caixas, as mesas não são próprias, foram adaptadas. As aulas práticas de laboratório são muito importantes, pois os alunos realizam experiências e práticas que aprenderam na teoria de sala de aula.

O Laboratório de Informática possui espaço próprio, com 05 computadores completos e com internet, é utilizado para pesquisas e também para complementar algumas atividades de sala de aula. Nesse mesmo espaço funciona a Biblioteca, com nove prateleiras, onde está disposto todo o acervo, volumes adequados e suficientes para professores e alunos. Possui um projeto de leitura que envolve todas as turmas.

Em relação à acessibilidade, não possui banheiro adaptado. Também não possui espaço próprio para o refeitório, os alunos utilizam um espaço adaptado no pátio do colégio.

A direção formalizou solicitação para tratar das pendências descritas, no Sistema de Obras Online, conforme protocolo nº. 15.015.886-9, de 18/01/18.

A Chefia do NRE, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

## PROCESSO ONLINE Nº 147/19

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. Os docentes da instituição de ensino estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no inciso III, art. 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino expira 31/12/20. Tramita nova solicitação de credenciamento pelo protocolado número 16.742.612-3, 17/07/20.

Diante de todos os problemas de infraestrutura da instituição de ensino relatados pela Comissão de Verificação, atendendo parcialmente ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a cinco anos.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, da instituição de ensino citada no quadro abaixo:

PROCESSO ON-LINE/	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Nº 147/19	CE do Campo de São João do Pinhal - EFM	São Jerônimo da Serra/ Cornélio Procópio	Nº 3918/18, 21/08/18, de 05/06/18 a 31/12/20.	Nº 2770/18, 13/06/18, 07/12/14 a 30/06/19.	01/07/19 a 30/06/22.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao cumprimento às normas de acessibilidade, à manutenção dos Certificados de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar os espaços físicos específicos, para o pleno funcionamento da biblioteca, do refeitório, dos laboratórios de Biologia, Física e Química e de Informática.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

PROCESSO ONLINE Nº 147/19

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

É o Parecer.

---

Sandra Teresinha da Silva

Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

Presidente de CEMEP  
Oscar Alves